

**DESPACHO**  
**N.º PS.02\_DESP.18\_2026**

**Assunto:** Mobilidade Interna na carreira/categoria do trabalhador Artur Jorge Fraga de Sousa

**Considerando:**

- a) A gestão estratégica dos recursos humanos como recurso indispensável para aumentar a eficácia e eficiência organizacional, garantindo o alinhamento do capital humano com os valores e a missão do Município;
- b) A figura da mobilidade enquanto instrumento que pretende, de forma ágil e flexível, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas;
- b) Que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- c) Que o trabalhador Artur Jorge Fraga de Sousa, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, tem vindo a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais e demonstrou interesse em assumir funções em diferente serviço do Município;
- d) A necessidade urgente de recursos humanos com as competências técnicas que o referido trabalhador possui, para dar resposta às solicitações do serviço de Eventos da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde.

Nessa conformidade, determino que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade dentro do mesmo órgão, na mesma carreira/categoria de que o trabalhador, Artur Jorge Fraga de Sousa, é titular, sendo a presente modificação transitória da situação funcional fundada em razões de interesse público, designadamente, razões de economia, de eficácia e de eficiência dos serviços, havendo assim, um maior aproveitamento racional e valorização deste recurso humano do Município, passando o mesmo a ingressar à Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde com efeitos a de 01 de abril de 2026;
- Se dê conhecimento do presente despacho ao trabalhador, aos respetivos Dirigentes e à Câmara Municipal de Mirandela;
- O presente despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e nos lugares de costume;

Mirandela, 31 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal;

---

*Vítor Correia*